



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/16
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
Nos termos do art. 48, Inciso I da LC 147/2014

Município de Três Coroas
Tipo de Julgamento: menor preço por item
Processo nº 2091/16

Edital de pregão presencial para o Registro de Preços com validade de 12 meses para o fornecimento de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 13 horas do dia 25 do mês de maio do ano de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, nº 380, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 119/15, de 23/02/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preços dos produtos descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Estão à disposição, este edital e seus anexos, no seguinte site: www.trescoroas.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de limpeza para suprir necessidades da Administração, descritos e especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.
- 1.2. Caso algum licitante opte por autenticação de documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para realização da sessão de lances do pregão, descrito no preâmbulo deste edital, conforme disposto no item 15.5.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 23/16 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)	AO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS EDITAL DE PREGÃO Nº 23/16 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)
---	---

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

Observação 1: Em qualquer dos casos acima, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com reconhecimento de firma, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender participar do processo licitatório deverá apresentar no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de que a Licitante está enquadrada como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte ou certidão emitida pela Receita Federal, atualizada, de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, como critério para participação do processo licitatório. (Não será permitido participação de empresas não enquadradas como ME/EPP).

3.6. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 04.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope n° 01 deverá conter a proposta com:

- a) Razão social da empresa;
- b) Planilha indicativa de valor unitário e total do produto cotado, em conformidade com a descrição e quantidades constantes no Anexo 01 – Termo de Referência;
- c) Marca do produto cotado, quando houver;



d) Valor global da proposta.

Observações:

a) A proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa;

b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

c) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.

d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificadas a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Observação: Quaisquer observações na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, no caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas, superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante a sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.1.2. Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo 05.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, à empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC), ou municipal (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão conjunta);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;

f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

g) Alvará sanitário;

h) Alvará de localização;

i) Os licitantes que ofertarem os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 20, 21, 33, 37, 38, 40, deverão apresentar comprovante de registro ou notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA) bem como Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante em relação ao comércio e fornecimento dos respectivos materiais, conforme art. 50 e 51 da Lei Federal 6360/76. No caso do licitante ser distribuidor,



apresentar AFE/ANVISA como distribuidor, em relação ao comércio e varejistas (distribuidor final), deverá apresentar o registro ou notificação dos produtos comercializados junto ao órgão competente (ANVISA).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamara a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão o pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhando de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a Ata do Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos itens, no prazo máximo de 03 dias úteis após o término da sessão de lances.

11.2. As amostras dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, sito na Rua Felipe Bender, 100 – Centro, Horário de funcionamento: Manhã das 8h às 12h – Tarde das 14h às 18h, telefone para contato: 51-3546-6345.

12. DA ENTREGA, LOCAIS E VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. As entregas deverão ser efetuadas conforme descrito abaixo, em horário de funcionamento dos órgãos municipais:

12.2. As entregas deverão em até 10 dias após o envio da autorização de fornecimento, na Farmácia Básica Municipal na Rua Felipe Bender, 100, Centro, Horário de funcionamento: Manhã das 8h às 12h – Tarde das 14h às 18h, e deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria municipal.

12.3. Na data de entrega, os itens deverão ter 2/3 de sua validade vigente.

12.4. A rotulagem e embalagem devem atender a legislação específica e ao Código de Defesa do Consumidor.

12.5. Os produtos deverão estar em perfeitas e adequadas condições de consumo, não podendo ter substâncias estranhas ao solicitado, sob pena de não serem aceitos, e quando constatado posteriormente qualquer defeito que comprometa o seu consumo será devolvido, devendo ser substituído por outro, sem ônus ao Município.

12.6. As quantidades de cada entrega bem como o local das entregas serão fornecidos pela Secretaria Municipal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, aprovada pelo servidor encarregado do recebimento de cada Secretaria Municipal responsável.

13.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14. DAS PENALIDADES



14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou da contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Três Coroas, setor de Licitações, sito na Av. João Correa, nº 380, ou pelo telefone/fax 51-3546-7800, no horário compreendido entre às 12 e 19 horas, de segunda à quinta-feira e das 9 às 16 horas em sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5.1. Caso opte por autenticação dos documentos na Prefeitura Municipal de Três Coroas, estes deverão ser autenticados até 1 (um) dia útil anterior ao marcado para abertura dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

15.5.2. Não será aceito nenhum documento autenticado por servidores públicos do Município de Três Coroas com data posterior ao descrito no item anterior.

15.5.3. O disposto nos itens 15.5.1 e 15.5.2 não se aplica para documentos autenticados por cartórios ou tabelionatos, ou seja, serão aceitos documentos autenticados com data do dia de realização deste pregão somente se estes forem autenticados em cartórios ou tabelionatos.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato pela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O presente edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (internet) no site www.trescoroas.rs.gov.br.

15.10. São anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo 05 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos

Anexo 06 – Ata de Registro de Preços

Três Coroas, 11 de maio de 2016.

Rogério Grade
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 23/16
PROCESSO Nº 2091/16

LICITAÇÃO PARA MATERIAL DE LIMPEZA /SMSAS - 2016				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
1	Água sanitária, embalagem plástica contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	500	bombona	7,49
2	Álcool líquido etílico, hidratado á 92,8 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	500	unidade	6,89
3	Álcool líquido etílico, hidratado á 70 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade	500	unidade	6,89
4	Álcool líquido etílico, hidratado á 96 graus INPM, embalagem plástica com 1 litro, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	300	unidade	6,89
5	*Amaciante, embalagem de 5 litros, perfume suave, composto quartenário de amônio, com dados de identificação do produto, dadta de fabricação e prazo de validade.	50	Unidade	7,00
6	*Balde em plástico resistente, com alça, cor variada, capacidade 20 litros	50	unidade	5,99
7	*Balde em plástico resistente, com alça, cor variada, capacidade 40 litros	50	unidade	8,99
8	*Balde em plástico resistente, com alça, cor variada, capacidade 60 litros	50	unidade	12,99
9	*Cera líquida incolor, resistente a tráfego intenso, secagem rápida, de fácil aplicação (boa fluidez), com alta durabilidade e brilho, antiderrapante, perfume discreto, com indicação de uso hospitalar embalagem de 5 litros, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	80	unidade	80,00
10	*Copo plástico descartável para água 200 ml, em plástico branco, não tóxico, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, capacidade para 200 ml, em conformidade com a norma ABNT-NBR. Tira com 100 unidades.	20.000	tiras	5,49
11	*Detergente concentrado líquido, neutro, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do princípio ativo básico de detergente. Registro no ministério da saúde, embalagem plástica contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	150	bombona	14,26
12	*Desinfetante concentrado líquido a base de pinho, pra uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica contendo 5 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	500	bombona	12,39
13	*Desodorizador ambiental, aerosol, essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de entre 360 e	500	unidade	6,89



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	400ml.			
14	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades. Embalagem deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	unidade	1,99
15	Esponja dupla face para limpeza manual, de um lado fibra adesiva verde para limpeza pesada, do outro lado esponja macia para limpeza leve, medidas mínimas de 110x75x200mm. Embalagem deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	500	unidade	0,99
16	Esfregão de aço, peso líquido unitário de 6gr	100	unidade	0,99
17	Filtro de papel nº 102, com 30 unidades cada.	400	caixa	4,90
18	Filtro de papel nº 103, com 30 unidades cada.	400	caixa	4,90
19	Flanela, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo aproximadamente 34cm x 58cm.	300	unidade	1,25
20	*Limpador de vidro, embalagens de 500 ml, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água.	300	unidade	5,55
21	*Limpador multiuso, líquido, incolor, limpeza instantânea, ação desinfetante, embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde.	600	unidade	3,99
22	*Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	200	unidade	7,10
23	*Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	200	unidade	7,30
24	*Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	200	unidade	7,50
25	Maço de fósforo, caixa contendo 40 palitos, maço de 10 pacotes, embalagem de madeira, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Produto registrado no INMETRO	200	unidade	2,54
26	*Pano de copa 100% algodão, tamanho aproximado 42cmx68cm, na cor branca	300	unidade	1,98
27	*Pano de chão alvejado, em algodão cru, com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura de 22 de batida, peso aproximado de 220gr, medindo aproximadamente 60x80cm.	800	unidade	3,99
28	Pano multiuso com 5 unidades em cada pacote. Medida de cada pano com aproximadamente: 60cmx33cm, em média 70% em fibras de viscose	300	pacote	1,45
29	*Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas, folhas simples com 64 rolos de 60x10cm cada	200	fardo	43,99
30	*Papel higiênico, rolos com 300x10cm, de boa qualidade, macio, folha simples, branco, liso, picotado, fardos com 8 rolos	100	fardo	27,89
31	*Papel toalha interfolhado 100% fibras celulósicas, extra virgem, com 20cmx21cm. Pacote com 1.000 folhas de cor branca.	3000	pacote	9,90
32	Pedra sanitária com ação bacteriostática, peso mínimo 20g,	1.500	unidade	0,89



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	floral, lavanda ou eucalipto			
33	*Removedor de cera, líquido, para remoção de ceras em emulsão e impermeabilizantes. Contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5 litros	150	unidade	55,00
34	*Rodo, com parte inferior com 2 lâminas em borracha e cabo em madeira revestida de plástico, medindo 40cm.	100	unidade	6,99
35	*Sacolas Plásticas branca, tamanho aproximado de 30x40cm, caixa com 1.000 unidades	100	caixa	29,46
36	*Sacolas Plásticas branca, tamanho aproximado de 48x58cm, caixa com 1.000 unidades	20	caixa	43,89
37	Saponáceo em pó, embalagem de 300 gr, aroma pinho, composição: tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, corante e essência	200	unidade	2,99
38	*Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem de 1kg, em papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da saúde	150	pacote	5,69
39	Sabão em barra, azul, pacote contendo 5 barras com 200m g cada, testado dermatologicamente.	50	pacote	5,15
40	*Sabonete líquido, neutro triclosan 300dp a 0,5% sem ação residual, antialérgico, contendo nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Bombona de 05 litros.	100	bombona	22,90
41	*Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 8 micras de espessura por parede, medindo 75x90cm. Capacidade nominal para <u>100 litros, cor preta</u> . A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	200	pacote	61,02
42	*Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 8 micras de espessura por parede, medindo 60x70cm. Capacidade nominal para <u>60 litros, cor preta</u> . A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	400	pacote	22,49
43	*Saco plástico para lixo, em polietileno de alta densidade com 4 micras de espessura por parede, medindo 40x50cm. Capacidade nominal para <u>20 litros, cor preta</u> . A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	400	pacote	8,54
44	*Saco plástico para lixo infectante, em polietileno de alta densidade, medindo 59x62cm. Capacidade nominal para <u>30 litros, cor branca</u> . A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: "manter fora do alcance de crianças", uso exclusivo "para lixo infectante" e "saco não adequado a	200	pacote	28,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



	conteúdos perfurantes”. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.			
45	Saco plástico para lixo infectante, em polietileno de alta densidade, medindo 75x90cm. Capacidade nominal para <u>100 litros, cor branca</u> . A embalagem deverá conter 100 unidades e deverá informar a marca do fabricante, dimensão do saco, quantidade e os dizeres: “manter fora do alcance de crianças”, uso exclusivo “para lixo infectante” e “saco não adequado a conteúdos perfurantes”. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR9191.	100	pacote	68,00
46	Vassoura de pelo sintético, com cabo de madeira, base retangular, com largura mínima de 25 cm.	300	unidade	5,99
47	Vassoura caipira (palha), com cabo de madeira, base retangular com 22 furos, com largura mínima de 25 cm.	50	unidade	11,99

AMOSTRAS: A empresa vencedora deve para apresentar 01 amostra de cada item, conforme disposto no item 11 do edital deste Pregão.

- a) Quanto a problemas de qualidade dos materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada será responsável pela troca dos materiais que apresentarem problemas, mesmo que já tenham sido distribuídos aos setores e escolas do Município;
- b) Para os materiais em que é solicitada medida, haverá tolerância de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos;
- c) Os materiais deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;
- d) A substituição da MARCA da amostra ofertado na proposta inicial somente será aceita a critério da Administração Municipal e nas seguintes condições:
 - o pedido de substituição deverá ser protocolado no Protocolo do Município de Três Coroas, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca e/ou fabricante previamente aceita;
 - a nova marca e/ou fabricante deverá possuir qualidade igual ou superior à marca cotada inicialmente, atender a todas as exigências do edital e obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria responsável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré- aprovadas;
 - o preço ofertado não será alterado nas substituições da marca e/ou fabricante do material ofertado.
- e) As amostras serão analisadas pela Secretaria responsável pela solicitação dos itens, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas no Termo de Referência, a qualidade rendimento e eficácia conforme as especificações de cada item.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO N° 23/16
PROCESSO N° 2091/16

À
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Av. João Correa, 380 – Três Coroas – RS

Referente: Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, n° ____/16, abertura dia ____ de ____ de 2016
às _____.

Proponente:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Telefone: e-mail:

d) CNPJ:

Assunto: Proposta

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de material conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01			(descrever as características do produto cotado).			

Total Global R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome – Assinatura e Carimbo da Empresa



ANEXO 03 – MODELO DE CREDENCIAMENTO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

**PREGÃO N° 23/16
PROCESSO N° 2091/16**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Coroas, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, sob o n° ___/___, na qualidade de a REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. **Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



ANEXO 04

PREGÃO N° 23/16
PROCESSO N° 2091/16

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS - RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N° ___/16.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº ___/16, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação, estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

....., de de
(data)

.....
(representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
licitacoes@pmtcoroas.com.br



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 23/16
PROCESSO Nº 2091/16**

DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS – RS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/16**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº ___/16, instaurado pela Prefeitura de Três Coroas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 23/16
PROCESSO Nº 2091/16**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2016

PREGÃO N.º __/16

PROCESSO Nº ____/16

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. __/15 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Rogério Grade
Prefeito Municipal